

REGULAMENTO - 2016

CAMPEONATOS BRASILEIROS DE SELEÇÕES FEMININO SUB 17 E SUB 19 MASCULINO SUB 18 E SUB 20

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- Os Campeonatos Brasileiros de Seleções, Masculino e Feminino, são organizados pela Federação Sede e dirigidos pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), através de seu representante, membro da Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros de Seleções – CECBS (Diretor de Competição), com a participação das seleções das federações estaduais, tendo por finalidade democratizar o voleibol e propiciar o surgimento e observação de novos talentos em todas as regiões do Brasil.

1.1.- Serão disputados de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

Parágrafo Único: É vedada a participação de atletas de nacionalidade estrangeira.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes a competição, a seleção estadual somente poderá ser representada por seu Presidente e/ou Diretores estatutários ou Chefe da Delegação, que deverá apresentar-se ao Congresso Técnico munido de documento, assinado pelo Presidente da Federação, com poderes especiais expressos, para agir em todas as situações que se fizer necessário.

ARTIGO 4º- Os jogos serão realizados em ginásios indicados pela federação sede e de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo “**GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**”, excetuando os campeonatos realizados no CDV/SAQUAREMA.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º- Serão oferecidos 1 (um) troféu e 17 (dezesete) medalhas, de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares e certificado de participação a todos os atletas e comissões técnicas. Os árbitros e apontadores receberão o certificado de participação e uma declaração para abono de faltas (Lei Federal 9.615/98, art. 84 §2, de 24 de março de 1998).

ARTIGO 6º - A CBV é a detentora dos direitos e das receitas de comercialização das partidas transmitidas pela televisão.

- 6.1. Entende-se por comercialização a receita oriunda dos direitos de imagem de transmissão em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 7º- As Federações Filiadas em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias estarão automaticamente inscritas, para todos os Campeonatos previstos neste Regulamento, sob a condição de sua aceitação automática.

ARTIGO 8º- As Federações participantes deverão inserir, no sistema online da CBV, a relação nominal definitiva de inscrição em consonância com o ARTIGO 10; 10.1; 10.2 E 10.3, **até 15 (quinze) dias antes do início do Campeonato (data do congresso técnico).**

- 8.1. A Federação que não inserir os atletas e comissão no prazo acima estabelecido **será automaticamente considerada desistente do campeonato** e ocupará a última colocação da 2ª Divisão do campeonato da mesma categoria no ano subseqüente, independente da divisão a qual ocorreu a desistência.

ARTIGO 9º. Os atletas e membros da comissão técnica constantes da relação definitiva da equipe, deverão estar registrados e com condição de jogo no Sistema de Registro da CBV **até 15 (quinze) dias antes do início da competição.** **Após esta data não serão aceitas regularizações para participação nos CBS.**

ARTIGO 10. A CBV disponibilizará passagem aérea, alimentação e hospedagem para os Atletas e membros da Comissão Técnica inscritos na Relação Nominal Definitiva constante no sistema online, disponibilizada no site da CBV, conforme segue:

10.1 – **DIVISÃO ESPECIAL:**

- Até 15 (quinze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 12 (doze) atletas, até 2 (dois) membros da comissão técnica e 1 (um) árbitro **OU**;
- Até 15 (quinze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 11 (onze) atletas, até 3 (três) membros da comissão técnica e 1 (um) árbitro.

Parágrafo Único: A passagem e hospedagem somente será disponibilizada para os atletas e os membros da comissão que estiverem com condição de jogo para atuarem no campeonato com **até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato (data do Congresso Técnico).** **O nome do árbitro deverá ser enviado à COBRAV, para providencias de passagem e hospedagem.**

10.2 – **1ª DIVISÃO:**

- Até 13 (treze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 11 (onze) atletas, o técnico e 1 (um) árbitro **OU**;
- Até 13 (treze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 10 (dez) atletas, 2 (dois) membros da comissão técnica e 1 (um) árbitro.

Parágrafo Único: A passagem e hospedagem somente será disponibilizada para os atletas e os membros da comissão que estiverem com condição de jogo para atuarem no campeonato com **até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato (data do Congresso Técnico)**. O nome do árbitro deverá ser enviado à COBRAV, para providencias de passagem e hospedagem.

10.3 – **2ª DIVISÃO:**

- Até 12 (doze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 10 (dez) atletas, o técnico e 1 (um) árbitro **OU**;
- Até 12 (doze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 09 (nove) atletas, 2 (dois) membros da comissão técnica e 1 (um) árbitro.

Parágrafo Único: A passagem e hospedagem somente será disponibilizada para os atletas e os membros da comissão que estiverem com condição de jogo para atuarem no campeonato com **até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato (data do Congresso Técnico)**. O nome do árbitro deverá ser enviado à COBRAV, para providencias de passagem e hospedagem.

CAPÍTULO IV SEDIAMENTO

ARTIGO 11. A Federação interessada em sediar a competição, deverá se manifestar por escrito, à CBV, com cópia para o Presidente da CECBS, **até o dia 30 de setembro do ano anterior**, que submeterá a análise posterior da Comissão.

ARTIGO 12. As Sedes para realização do Campeonato serão definidas pela CECBS, levando em consideração aspectos técnicos, meritórios, econômicos e geográficos, dentre aquelas Federações que se candidatarem no prazo estabelecido neste Regulamento.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 13. As Federações contribuirão na organização e administração dos Campeonatos Brasileiros de Seleções, zelando, sempre, pela segurança, trâmites burocráticos e apoio, conforme segue:

- 13.1 Indicar apontadores e apontadores assistentes para composição do quadro nacional.
- 13.2 **SERVIÇO MÉDICO:** A Federação Sede deverá indicar um hospital para pronto atendimento e manter, no ginásio de jogo, um atendimento de emergência particular ou municipal e primeiros socorros juntamente com um profissional da área de saúde. **DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA OS JOGOS UMA AMBULÂNCIA COM 2 ENFERMEIROS INSCRITOS NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM E 1 MÉDICO.**
- 13.3 **RECURSOS HUMANOS:** Boleiros, Enxugadores, Locutor, Operador de Placar, Coordenador de Transporte, Coordenador de boleiros/enxugadores e Secretária.
- 13.4 Definir o horário das rodadas, levando em consideração o lado técnico da competição e o interesse promocional do evento, **sem alterar a ordem dos confrontos entre as equipes**, em comum acordo com a CECB com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do campeonato.
- 13.5 Elaborar o programa de alimentação das equipes participantes, de acordo com a tabela dos jogos.
- 13.6 Disponibilizar ao Diretor da Competição, Delegado e Coordenador de Arbitragem, computador, impressora e internet, além de todo o material de expediente necessário para o bom e perfeito funcionamento da Secretaria.
- 13.7 Providenciar cópias do boletim nº 1 com tabela e relações nominais para Diretor de Competição, Delegado, Coordenador da COBRAV e delegações. Os resultados e a classificação diária do campeonato estarão disponíveis no site da CBV. O boletim original deverá ser enviado para a CBV.
- 13.8 Providenciar condições adequadas de trabalho aos profissionais da imprensa, inclusive facilitando a relação entre eles e as delegações participantes.
- 13.9 Definir em conjunto com o Diretor de Competição e o Delegado da mesma, os locais de posicionamentos da imprensa e fotógrafos, cinegrafistas, repórteres e locutores.
- 13.10 Providenciar água e gelo para as delegações durante os jogos.
- 13.11 Coordenar o trabalho de boleiros e enxugadores.
- 13.12 Apresentar um boletim diário para aprovação do Diretor de Competição.
- 13.13 Transportar as Delegações completas, Diretor de Competição e Árbitros, nas suas chegadas e partidas, dos locais de desembarque para os locais de hospedagem (e vice-versa).

- 13.14 Providenciar hospedagem e alimentação para Árbitros, Delegações, Diretor de Competição, Delegado e Coordenador da COBRAV.
- 13.15 As despesas médicas e hospitalares **não** serão de responsabilidade da Federação Sede.
- 13.16 Para o Diretor de Competição, Delegado, Coordenador da COBRAV e árbitros as despesas médicas e hospitalares serão ressarcidas pela CBV, **mediante apresentação da nota fiscal original (não serão aceitos cópias ou fax de nota fiscal)**.
- 13.17 Não havendo visita de inspeção, fica a Federação Sede responsável pelo bom andamento da Competição de acordo com as obrigações definidas aos sediantes por este Regulamento.
- 13.18 A responsabilidade pelo pagamento das despesas de transporte interno, alimentação e hospedagem, terá início a partir do almoço, inclusive, do dia da realização do Congresso Técnico, que será sempre no dia anterior ao do início dos jogos e cessará com o café da manhã do dia imediatamente após **o encerramento do Campeonato**.
- 13.19 Quando a competição for realizada em Saquarema a CBV assumirá as responsabilidades atribuídas à Federação Sediante.

CAPÍTULO VI DIREÇÃO

ARTIGO 14. A competição será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, em conjunto com a CECBS que designará um de seus membros como Diretor de Competição. Compete a CBV no transcorrer da competição:

- 14.1. Publicar e divulgar a Tabela Oficial de cada campeonato.
- 14.2. Publicar e divulgar o nome do Diretor de Competição, Delegado, Coordenador da Arbitragem e seus Assistentes que atuarão na competição. O Diretor de Competição e o Delegado deverão assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.
- 14.3. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.
- 14.5. Providenciar hospedagem, alimentação e transporte externo e interno para o Diretor de Competição, Delegado, Coordenador da COBRAV e delegações do seu Estado de origem à sede da competição.
- 14.6. Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatórios originais dos jogos.
- 14.7. Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- 14.8. Empenhar-se e se comprometer no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.

14.9. Fornecer bolas oficiais MIKASA MVA 200 para jogos, súmulas, ordem de saque e formulários de controle de líbero.

14.10. Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros, do Diretor de Competição, do Delegado e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.

ARTIGO 15. O Diretor de Competição é quem representa, em caráter oficial a CBV, com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição.

CAPÍTULO VII COMISSÃO EXECUTIVA DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS DE SELEÇÕES

ARTIGO 16- Compete a Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros de Seleções as seguintes atribuições:

- 16.1 Elaborar o Calendário da Competição, definindo grupos, sedes e datas.
- 16.2 Elaborar o Regulamento Oficial da Competição.
- 16.3 Elaborar as tabelas.
- 16.4 Coordenar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização.
- 16.5 Designar o Diretor de Competição que atuará na competição.
- 16.6 Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- 16.7 Comprometer-se no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.
- 16.8 Conceder a condição de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que se inscreverem na reunião preliminar para atuarem na competição, ficando de sua responsabilidade a verificação da condição no sistema de registro da CBV.

CAPÍTULO VIII REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 17 - São considerados em condições de jogo para participar dos Campeonatos Brasileiros Masculinos e Femininos.

17.1- DIVISÃO ESPECIAL, 1ª DIVISÃO E 2ª DIVISÃO

- 17.1.1. - **ATLETAS SUB 17 (Feminino) e ATLETAS SUB 18 (Masculino)**
ATLETAS com idade limite de 17 (dezessete) anos no masculino e 16 (dezesesseis) anos no feminino, completos ou a completar no ano da competição.

17.1.2. - ATLETAS SUB 19 (Feminino) e ATLETAS SUB 20 (Masculino)

ATLETAS com idade limite de 19 (dezenove) anos no masculino e 18 (dezoito) anos no feminino, completos ou a completar no ano da competição.

Parágrafo único: O atleta só poderá participar dos Campeonatos Brasileiros de Seleções pela Federação Estadual que o registrou na CBV, independentemente de qualquer trâmite burocrático.

ARTIGO 18. A atuação dos atletas e profissionais na competição está condicionada a apresentação dos documentos na reunião preliminar e antes de sua primeira partida, conforme descritos abaixo:

- carteira de Registro na CBV ou,
- cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.
- **exame médico e/ou Termo de Responsabilidade, este assinado pelo Responsável no caso de atletas menores de idade e para os de maior idade pelo próprio atleta.**

Parágrafo único: A responsabilidade de comprovação de registro no respectivo Conselho será do profissional.

ARTIGO 19. Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

ARTIGO 20 - A CBV só aceitará a inscrição dos integrantes da Comissão Técnica e dos Atletas componentes das Delegações, desde que registrados e inscritos **até 15 dias antes do início da competição (data do Congresso Técnico)**, contados a partir da data da entrada da documentação no protocolo da CBV.

§1º - Em caso de imprevisto com algum membro da comissão técnica e atletas, caberá ao Diretor de Competição, conceder ou não a substituição ou alteração.

ARTIGO 21. A entidade de administração regional do desporto que incluir no jogo atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por 0 x 3 (parciais de 0x25; 0x25; 0x25), porém manterá o ponto de derrota para a classificação geral, além das sanções previstas na legislação.

CAPÍTULO IX SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 22 - Os Campeonatos Brasileiros de Seleções, serão disputados em 3 (três) divisões, a saber: Divisão Especial, 1ª Divisão e 2ª Divisão.

22.1 - A Composição das Divisões será de acordo com a classificação do ano anterior, através de publicação em Nota Oficial da CBV.

ARTIGO 23 - Todos os Campeonatos serão disputados com a participação mínima de 3 (três) equipes, nas seguintes condições:

23.1.- Com 3 (três) a 6 (seis) equipes, através de rodízio simples.

23.2.- Com 7 (sete) ou mais participantes:

Divisão Especial e 1ª Divisão

23.2.1.- Fase Classificatória:

Dois grupos, com rodízio simples em cada um deles, obedecendo a seguinte ordem das rodadas:

- Primeiro dia: 1º x 4º e 2º x 3º;
- Segundo dia: 1º x 3º e 2º x 4º;
- Terceiro dia: 1º x 2º e 3º x 4º.

23.2.2.- Fase Semifinal:

Será disputada em cruzamento olímpico, pelas equipes classificadas.

| JOGO | ÍNDICE TÉCNICO DA FASE CLASSIFICATÓRIA |
|------|--|
| 1 | PRIMEIRO CHAVE "A" X SEGUNDO CHAVE "B" |
| 2 | PRIMEIRO CHAVE "B" X SEGUNDO CHAVE "A" |
| 3 | TERCEIRO CHAVE "B" X QUARTO CHAVE "A" |
| 4 | TERCEIRO CHAVE "A" X QUARTO CHAVE "B" |

23.2.3.- Fase Final:

Será disputada entre as equipes da fase semifinal da seguinte forma:

| JOGO | ÍNDICE TÉCNICO DA FASE SEMIFINAL |
|------------------|-----------------------------------|
| Decisão 7º lugar | PERDEDOR JOGO 3 X PERDEDOR JOGO 4 |
| Decisão 5º lugar | VENCEDOR JOGO 3 X VENCEDOR JOGO 4 |
| Decisão 3º lugar | PERDEDOR JOGO 1 X PERDEDOR JOGO 2 |
| Decisão 1º lugar | VENCEDOR JOGO 1 X VENCEDOR JOGO 2 |

2ª Divisão

ARTIGO 24 - Será observado o seguinte critério para o acesso e rebaixamento das seleções:

24.1.- DIVISÃO ESPECIAL

24.1.1.- Disputada por 8 (oito) Seleções, sendo que, as classificadas de 1º a 6º lugares permanecem na Divisão Especial;

24.1.2.- As classificadas em 7º e 8º lugares descem para a 1ª Divisão.

24.2.- 1ª DIVISÃO

24.2.1.- Disputada por 8 (oito) Seleções, sendo que, o Campeão e Vice sobem para a Divisão Especial;

24.2.2.- As classificadas em 7º e 8º lugares descem para segunda divisão.

24.3.- 2ª DIVISÃO

24.3.1.- Disputada por 11 (onze) Seleções, sendo que, o Campeão e o Vice sobem para a 1ª Divisão.

24.4.- A elaboração da Tabela ficará a cargo da Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros, obedecendo-se o resultado do ano anterior para a composição dos grupos.

CAPÍTULO X PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO PONTUAÇÃO

ARTIGO 25. A pontuação para a classificação geral, em todas as fases, será a seguinte:

- - VITÓRIA (3X0 ou 3X1) - 3 PONTOS
- - DERROTA (0X3 ou 1X3) - 0 PONTOS
- - VITÓRIA (3X2) - 2 PONTOS
- - DERROTA (2X3) - 1 PONTO
- - NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)

§1º- Todas as fases se iniciam de 0 (zero) pontos ganhos.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 26. O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- 1- Número de Vitórias;
- 2- Sets average;
- 3- Pontos average;
- 4- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
- 5- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO XI JOGOS

ARTIGO 27 - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa MVA 200.

ARTIGO 28. A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, a critério do Diretor de Competição, na quadra de jogo no horário, é declarada ausente e perde a partida pelo resultado de 0x3 (0x25;0x25;0x25).

28.1. Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

28.2. A equipe ausente não terá nenhum ponto deste jogo computado para classificação.

28.3. Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

ARTIGO 29. Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

ARTIGO 30. Durante o protocolo oficial, a partir do momento do sorteio e durante o jogo, poderão permanecer na área de jogo até 5 (cinco) componentes da comissão técnica sendo 1 (um) necessariamente da área médica, não podendo ser substituído por outro profissional.

ARTIGO 31. Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados, atletas e membros da Comissão Técnica, a saber:

31.1. Até 6 (seis) atletas reservas, incluído o atleta líbero.

31.2. Até 4 (quatro) membros da Comissão Técnica a saber:

I - Técnico - Nível III, IV ou V (**Divisão Especial Sub 19 e Sub 20**)

II - Técnico - Nível II, III, IV ou V (**Divisão Especial Sub 17 – Sub 18 – 1ª Divisão e 2ª divisão Sub 17 e Sub 18 e Sub 19 e Sub 20**)

III - Assistente Técnico – Nível I, II, III, IV ou V.

IV - Auxiliar Técnico – Nível I, II, III, IV ou V.

V – Preparador físico.

VI - 1 (um) membro da área médica (médico, fisioterapeuta ou massagista), não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde. Caso não tenha ninguém da área médica da equipe no jogo, serão autorizados somente 4 (quatro) membros da Comissão Técnica no banco de reservas.

31.3. Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o **Nível mínimo exigido para a categoria conforme ARTIGO 31.2 Itens I e II**. Na ausência do técnico, do assistente técnico ou do auxiliar técnico em qualquer momento ou período do jogo, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

31.4. Técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que estejam com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 32. Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Diretor de Competição decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

32.1 A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

a) O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

32.2 Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do Diretor de Competição, visando a segurança para a realização do jogo.

32.3 Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais rapidamente possível no dia e horário determinado pelo Diretor de Competição em conjunto com o Coordenador da COBRAV, antes da realização da rodada subsequente.

ARTIGO 33. O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao representante da CBV a interrupção ou a suspensão do jogo.

ARTIGO 34. O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida no local determinado pelo Diretor de Competição.

CAPÍTULO XII ARBITRAGEM

ARTIGO 35. A equipe de arbitragem na fase classificatória será composta pelos seguintes oficiais do QNAA: 1º árbitro, 2º árbitro, 2 (dois) juízes de linha, apontador e apontador assistente. Na semifinal e final serão utilizados - 1º árbitro, 2º árbitro, 4 (quatro) juízes de linha, apontador e apontador assistente.

ARTIGO 36. Os árbitros devem atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

ARTIGO 37. A CBV custeará as despesas de transporte dos árbitros do seu domicílio até o local da competição. Para aqueles, cujo transporte será via terrestre, ou seja, de ônibus, o valor correspondente será ressarcido pela CBV.

37.1 O reembolso será, via depósito bancário, diretamente na conta corrente do próprio, após recebimento do bilhete rodoviário original. O reembolso será aprovado somente quando o bilhete original chegar, sem rasuras à

CBV/COBRAV até 1 (um) mês após o término do campeonato. Encerrado este prazo o bilhete será considerado inválido para fins de reembolso.

37.2 No campeonato o reembolso de quaisquer despesas à equipe de arbitragem não é de responsabilidade do Diretor de Competição e nem do sediante.

ARTIGO 38. O pagamento da taxa de arbitragem será coberta pela CBV, através de depósito bancário, feito diretamente na conta particular de cada participante, **após apresentação do RPA, deduzidos os impostos legais, devidamente preenchido e assinado.**

ARTIGO 39. A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao Diretor de Competição ou ao Delegado da mesma 1 (uma) hora antes do início da partida.

Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto as relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

39.1 Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 40. São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

40.1 Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao Diretor de Competição.

40.2 Observar a correta utilização do uniforme dos atletas, líbero e dos membros da comissão técnica e suas especificações.

40.3 Não permitir que outros membros da comissão técnica ou atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

40.4 Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar as devidas correções, junto ao Diretor de Competição.

40.5 No primeiro jogo de cada equipe no campeonato conferir documentos dos atletas e numeração dos atletas, inclusive do líbero e comissão técnica, conforme relação definitiva apresentada no congresso técnico.

40.6 Os líberos não poderão ser substituídos durante a competição.

CAPÍTULO XIII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 41. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos Representantes da CBV e dos árbitros.

- 41.1 Serão aplicadas medidas automáticas administrativas às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, chefe de delegações, árbitros, juizes de linha, apontadores, etc.
- 41.2 Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos representantes da CBV, equipe de arbitragem, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe), e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 42. As equipes participantes **RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA** para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, **DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.**

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 43 - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

ARTIGO 44 - Caberá exclusivamente à CBV e a Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros de Seleções resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 45. O presente Regulamento entra em vigor após publicação em Nota Oficial.

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS

Carlos Luiz Barroso

Neuri Barbieri

Carlos Antonio Rios

José Eduardo Amâncio da Mota

Dante Klaser

Edivaldo Pereira da Silva

Igor Fernandes Ribeiro Dantas

Walgren Tadeu Faraco Picanço

Hércules Henrique Pimenta

Gualter Prudente Rezende

Ricardo Abalém Junior

ANEXO I

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas.
2. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia
 - 2.1. Somente as superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas são permitidas.
3. O piso da área de jogo e a zona livre devem ser, obrigatoriamente, de cores diferentes. A quadra de jogo deverá ser pintada em cor contrastante, realçada e exclusiva em relação a área total, sendo que as linhas demarcatórias deverão contrastar com a quadra e a zona livre.
 - 3.1. A tinta a ser utilizada deverá ser fosca, sem reflexo ou brilho.
4. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo 600 lux com medição a 1m da superfície do piso.
5. O ginásio deverá possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:
 - 5.1. 01 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade.
 - 5.2. 01 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário.
 - 5.3. 01 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com ou sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.
 - 5.4. 01 (uma) cadeira de árbitro.
 - 5.5. 02 (dois) pares de postes.
 - 5.6. 02 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.
 - 5.7. 02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
 - 5.8. 02 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede.
 - 5.9. 01 (uma) régua de medição.
 - 5.10. 02 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte).
 - 5.11. 02 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior de 7 cm e inferior de 5 cm.

-
- 5.11.1 – A publicidade e aplicação de logomarcas são permitidas nas faixas e no espaço da rede além das antenas (vide anexo I).
 - 5.12. 02 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada com suporte de 03 bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas.
 - 5.13. 02 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para ligação de laptops das delegações.
 - 5.14. 01 (uma) mesa de controle e apontamento com 04 (quatro) cadeiras para apontadoras, locutor, operador de placar.
 - 5.15. 01 (uma) mesa diretora com 4 (quatro) cadeiras para o diretor da competição, delegado e membros da COBRAV.
 - 5.16. 02 (duas) mesas e 02 (duas) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra para o médico e enfermeiro.
 - 5.17. 08 (oito) cadeiras acopladas ou banco sueco para banco de reservas e duas cadeiras para o técnico e assistente técnico com caixa de placas de substituição e suporte de acionamento de campainha entre as duas cadeiras, próximo ao assistente técnico.
 - 5.18. 09 (nove) banquetas com 30 cm de altura para boleiros e enxugadores.
 - 5.19. 02 (dois) carrinhos para bolas.
 - 5.20. 04 (quatro) rodos para enxugar a quadra.
 - 5.21. Toalhas para enxugar bolas e para os ligeirinhos.
 - 5.22. Bomba de inflar bolas.
 - 5.23. Calibrador de bolas.
6. O ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
 - 6.1. 02 (dois) vestiários para as equipes equipados com no mínimo 02 (dois) chuveiros elétricos, 02 (dois) sanitários, cadeiras ou banco.
 - 6.2. 01 (um) reservado para as demais delegações com isolamento.
 - 6.3. 02 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados com 02 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 02 (dois) lavatórios cada.
 - 6.4. 01 (um) reservado para filmagem no fundo da quadra com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público.
 - 6.5. 01 (um) vestiário para árbitros equipado com chuveiro elétrico, sanitário, lavatório, 04 (quatro) cadeiras ou banco.

ANEXO II

REUNIÃO PRELIMINAR / CONGRESSO TÉCNICO

1. Na Reunião preliminar que antecede o Congresso Técnico, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, das Comissões Técnicas e dos Atletas.
 - 1.1. Carteira de Registro da CBV, ou Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.
 - 1.2. Relação Nominal dos atletas e comissão técnica com as seguintes informações:
 - a) Número da camisa dos atletas em ordem crescente
 - b) Nome completo do atleta
 - c) Data de Nascimento
 - d) Altura
 - e) Número do registro da CBV
 - f) Número da Carteira de Identidade
 - g) Identificação do capitão ou capitã e até 2 (dois) líberos da equipe.

Obs.: É facultativa a utilização dos líberos, porém, se os mesmos não forem identificados na relação definitiva até a realização do congresso técnico, a equipe jogará sem líberos em todos os jogos. Se identificados, os mesmos não poderão ser trocados após o congresso técnico.
 - 1.3. O exame médico e a respectiva autorização para a prática do voleibol dos atletas participantes dos Campeonatos, são de apresentação **obrigatória**, respondendo cada Federação por eventuais problemas que possam envolver atletas sob sua responsabilidade.
2. O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor de Competição, deve ser solene e contar com a presença do:
 - a) Presidente da Federação Sede
 - b) Delegado
 - c) COBRAV
 - d) Árbitros
 - e) Chefe de Delegação e Técnicos
 - f) Comitê Organizador da Sede
 - g) Secretária

ANEXO III

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, sunquine, tênis e meias.
 - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquines, meias e camisas devem ser padronizados – exceto as peças do uniforme dos Líberos – e estar rigorosamente limpos.
 - 1.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto os Líberos – e/ou sem a numeração oficial.
 - 1.4 Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos,
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte) sendo facultativa a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado, no centro das camisas, tanto na frente quanto nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 15 (quinze) cm de altura na frente e 20 (vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.
 - 2.3. Os números poderão ser repetidos na perna direita do calção. O número terá de 4 (quatro) a 6 (seis) cm de altura e a fita, que forma o número, deve ser de, no mínimo, 1 cm de largura.
3. O capitão da equipe deve ser identificado por uma tarja em sua camisa, parte frontal, de 8 cm x 2 cm, colocada abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPADRAPAO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. Os Líberos deverão usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1. O uniforme dos Líberos pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração como o restante da equipe.
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co-patrocinadores.
 - 5.1. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
 - 5.2. O patrocinador poderá utilizar outros espaços para divulgação de seus produtos.
6. O 1º árbitro poderá desde que considere válido, procedente e devidamente autorizado pelo Diretor de Competição, permitir ao atleta:
 - 6.1 Jogar descalço;

-
- 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração.
 - 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe – exceto os Líberos – e numerados.
 - 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.
 - 7.1 Manguito – O manguito poderá conter a marca do fabricante no tamanho máximo de 5cm x 3cm e uma marca de um patrocinador com o tamanho máximo de 12cm x 4cm, seguindo a seguinte restrição:

Caso mais de uma jogadora use o equipamento, todos os manguitos **terão que ser da mesma cor** e conter a mesma marca do patrocinador, **com exceção do Líbero, que poderá ter o manguito de uma cor diferente ao resto do time**. Quanto a aplicação da marca, deve seguir as regras citadas acima.

ANEXO IV

PROTOCOLO DOS JOGOS (com hino nacional)

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1. 13 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2. 12 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

Os capitães das equipes apresentam-se à mesa do apontador para efetuar o sorteio.

2.1 1º e 2º árbitros cumprimentam os capitães. Os capitães assinam a súmula e representam suas equipes no sorteio.

3. 11 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO DOS JOGADORES E DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPE

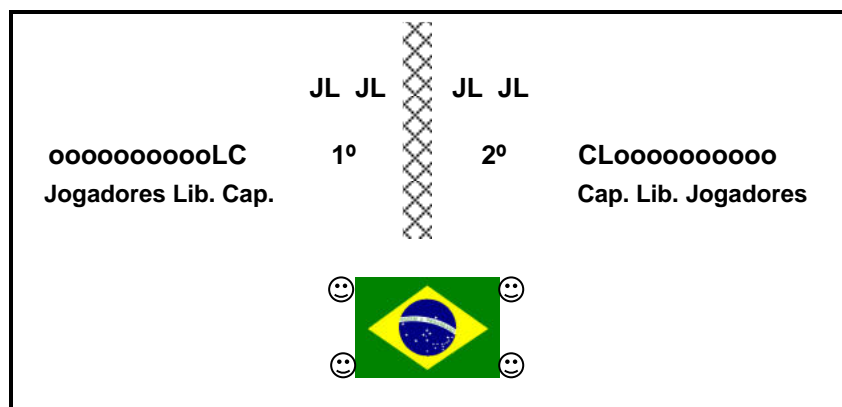
O primeiro árbitro sinaliza o início do protocolo. O 1º e 2º árbitros encaminham-se até ao meio da quadra, juntamente com os juizes de linha. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a entrada de cada atleta e dos membros da comissão técnica de cada equipe, os atletas se perfilam junto ao 1º e 2º árbitros.

3.1 O 1º árbitro deve se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita e os juizes de linha logo atrás. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionando de frente para a mesa de controle.

3.1.1 Todos os atletas devem estar sentados nos seus respectivos bancos de reservas aguardando a apresentação do locutor.

3.1.2 A ordem do posicionamento dos atletas no momento da apresentação, deverá ser ao lado do 1º e do 2º árbitro sendo o capitão, líbero e os demais jogadores em ordem numérica crescente, conforme layout abaixo.

3.2 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram à quadra carregando a bandeira do Brasil aberta e inclinada para o público e a mesa de controle, **posicionando todos de pé, a frente do poste da rede, no meio das duas quadras.**



3.3 O locutor anuncia a execução do Hino Nacional Brasileiro (“versão cantada de 1’15” sem a introdução musical) e convida a todos os presentes para ficarem de pé e procede a execução do mesmo. **O Hino Nacional Brasileiro somente será executado nos jogos da seleção sediante e na final. Nos campeonatos realizados no CDV o Hino Nacional será executado antes da última partida de cada rodada e na final.**

3.4 Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores deixam a quadra dirigindo-se ao banco de reservas.

4. 8 MINUTOS E 30 SEGUNDOS: AQUECIMENTO

As equipes dispõem de 06 (seis) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 (três) minutos para aquecimento em separado.

4.1 Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5. 05 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6. 2 MINUTOS E 30 SEGUNDOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o Representante da CBV e pedem autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados.

7. 1 MINUTO E 30 SEGUNDOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle autoriza a entrada das equipes em quadra.

8. 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9. 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO

O 1º árbitro, apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10. ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula e conferir o controle de líberos.

11. CAPITÃES DAS EQUIPES :

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12. ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

(JOGO SEM O HINO NACIONAL, BASTA DIMINUIR EM 1:15 MINUTOS A DURAÇÃO DO PROTOCOLO OFICIAL)

ANEXO V RESPONSABILIDADES

| |
|---------------------------------|
| FEDERAÇÕES PARTICIPANTES |
|---------------------------------|

1. Além das obrigações constantes deste Regulamento, às Federações participantes terão os seguintes deveres:

1.1. **Até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato, data do Congresso Técnico**, a Federação participante deverá inscrever seus atletas e membros da comissão técnica no sistema online do CBS no site da CBV, além de regularizar os registros dos atletas e membros da comissão técnica no sistema de registro da CBV, para emissão das passagens aéreas e hospedagem, conforme segue:

1.1.1 – **DIVISÃO ESPECIAL:**

- Até 15 (quinze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 12 (doze) atletas, até 2 (dois) membros da comissão técnica e 1 (um) árbitro **OU**;
- Até 15 (quinze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 11 (onze) atletas, até 3 (três) membros da comissão técnica e 1 (um) árbitro.

Parágrafo Único: A passagem e hospedagem somente será disponibilizada para os atletas e os membros da comissão que estiverem com condição de jogo para atuarem no campeonato com **até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato (data do Congresso Técnico)**. O nome do árbitro deverá ser enviado à COBRAV, para providencias de passagem e hospedagem.

1.1.2 – **1ª DIVISÃO:**

- Até 13 (treze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 11 (doze) atletas, o técnico e 1 (um) árbitro **OU**;
- Até 13 (treze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 10 (dez) atletas, 2 (dois) membros da comissão técnica e 1 (um) árbitro.

Parágrafo Único: A passagem e hospedagem somente será disponibilizada para os atletas e os membros da comissão que estiverem com condição de jogo para atuarem no campeonato com **até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato (data do Congresso Técnico)**. O nome do árbitro deverá ser enviado à COBRAV, para providencias de passagem e hospedagem.

1.1.3 – 2ª DIVISÃO:

- Até 12 (doze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 10 (dez) atletas, o técnico e 1 (um) árbitro **OU**;
- Até 12 (doze) pessoas, podendo ser, obrigatoriamente, para até 09 (nove) atletas, 2 (dois) membros da comissão técnica e 1 (um) árbitro.

Parágrafo Único: A passagem e hospedagem somente será disponibilizada para os atletas e os membros da comissão que estiverem com condição de jogo para atuarem no campeonato com **até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato (data do Congresso Técnico)**. O nome do árbitro deverá ser enviado à COBRAV, para providencias de passagem e hospedagem.

1.1.3 - Cada Federação poderá completar sua delegação com pessoas extras, desde que estejam com condição de jogo para atuação no campeonato e arcando com os custos de hospedagem, alimentação e transporte aéreo ou rodoviário. Neste caso devem se comunicar, com antecedência junto a Administração do CDV, verificando a possibilidade ou não de hospedagem. Seguem abaixo os valores de hospedagem e alimentação, que deverão ser pagos no local da competição:

- Hospedagem (diária) – R\$ 150,00 por pessoa
- Alimentação (café – almoço e jantar) – R\$ 50,00 por pessoa

1.2 - Qualquer excesso de despesas oriundas de gastos extraordinários e excedentes das Delegações será de inteira e exclusiva responsabilidade da Federação que der causa bem como a logística dos mesmos (hospedagem, alimentação, transporte, etc.).

2. As equipes deverão seguir, rigorosamente, os horários estabelecidos pela sede.
3. Os participantes são obrigados **a comparecer ao Congresso Técnico** e a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.
4. As Federações são responsáveis, diretamente, pelos encargos decorrentes dos meios de transporte de ida e volta de sua cidade até a capital da cidade sede da competição caso não cumpram com os prazos de entrega da relação nominal definitiva.
5. Manter disciplina impecável nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e nos ginásios.
6. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.

| |
|-----------------|
| SEDIANTE |
|-----------------|

7. Compete a Federação sediante cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento e suas responsabilidades.
8. Designar uma equipe de apoio para assessorar o Diretor de Competição.
9. Designar uma secretária para auxiliar o Diretor de Competição e o Delegado na coordenação dos trabalhos burocráticos e atendimento geral, transporte interno, organização e logística.
10. Coordenar e supervisionar a logística de hospedagem, alimentação, transporte interno, **etc.** das equipes visitantes e da arbitragem.
11. Pagamento das despesas de aluguel e quadro móvel do ginásio.
12. O Sediante deverá comunicar a CBV com antecedência de 10 (dez) dias, via e-mail, o local e horário dos jogos.
13. Providenciar para que o ginásio de jogo seja liberado, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todos os equipamentos e instalações funcionando 01h 30min antes do início oficial do primeiro jogo, constante na tabela oficial.
14. Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular de acordo com a necessidade e avaliação do Diretor de Competição para assegurar proteção interna e externa ao público, atletas, delegações, bilheterias, arbitragem, representantes da CBV, presidentes e diretores de federações.
15. Proibir terminantemente o ingresso e a venda de produtos em latas, garrafas, recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, bem como o seu trânsito dentro do ginásio.
16. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
17. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
18. Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 05 (cinco) boleiros e 04 (quatro) enxugadores, devidamente treinados pela Federação Sede e coordenados pelo Coordenador da COBRAV na competição.
19. Os enxugadores só poderão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por determinação do 1º ou 2º árbitros.
20. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 16 (dezesesseis) anos completos, de acordo com a lei nº 8.069, do “Estatuto da Criança e do Adolescente”.
21. Providenciar locutor.
22. Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.

ANEXO VI DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA CAMPEONATO

1. Chegar à sede da etapa sempre 24 horas antes do início da competição.
2. Providenciar Handbook do campeonato juntamente com a sede e o Diretor de Competição contendo:
 - 2.1. Mensagens de autoridades locais e/ou do Presidente da Federação sede;
 - 2.2. Características geográficas, climáticas e turísticas da cidade;
 - 2.3. Facilidades como, hospitais, clínicas médicas e fisioterápicas, lavanderias, farmácias, etc.
3. Promover, em conjunto com o Diretor de Competição a reunião preliminar, com cada delegação, antes do congresso técnico, para conferência da documentação dos atletas e comissão técnica, inclusive dos uniformes da equipe.
4. Preparar e promover o Congresso Técnico em conjunto com o Diretor de Competição e Coordenador de Arbitragem que deverá contar com a presença obrigatória dos chefes de delegação, técnicos das equipes participantes e árbitros que atuarão na competição. A presença do Presidente da Federação local e demais autoridades locais são desejáveis, mas não obrigatórias. O congresso deverá ser solene com as seguintes atividades:
 - 4.1. Abertura do congresso pelo Diretor de Competição,
 - 4.2. Palavras de boas vindas pelo Presidente da Federação sede ou seu Representante,
 - 4.3. Dar conhecimento oficial da tabela da competição,
 - 4.4. Orientações e informações da sede pelo coordenador local inclusive apresentação da sua equipe de trabalho e funções,
 - 4.5. Apresentação dos representantes da COBRAV e árbitros,
 - 4.6. Orientações da arbitragem para os participantes,
 - 4.7. Tratar de interesses gerais ou de matéria justificada.

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA RODADA

5. Elaborar, confeccionar e publicar o Boletim nº 1 incluindo necessariamente:
 - 5.1. Capa
 - 5.2. Tabela dos jogos;
 - 5.3. Mapa de transporte e de alimentação;
 - 5.4. Relações nominais definitivas;
 - 5.5. Observações gerais;
 - 5.6. Aprovação e assinatura do Diretor de Competição.

6. Chegar ao ginásio **ATÉ 01h30min** antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades dos setores técnico e administrativo.
7. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.
8. Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição de venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza e da venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro.
9. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de pessoas que não atuarão na partida dentro da quadra após o sorteio previsto no protocolo de jogo
10. Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo com a apresentação dos árbitros, das equipes e a execução do hino nacional brasileiro.

PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS

11. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor oficial e operador de placar;
12. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente;
 - 12.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança da Federação sediante adote as providências cabíveis.
13. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante os jogos, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS

14. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores e/ou chefe da delegação, Presidentes de Federações, autoridades, fornecedores, patrocinadores, desde que devidamente credenciados;
15. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas e necessárias para o preenchimento do formulário "Relatório do CBS" ao final da competição.
16. Publicar comunicados e/ou circulares quando de matéria do interesse de todos os participantes.

PROVIDÊNCIAS AO TÉRMINO DO CAMPEONATO

17. Preencher o relatório do campeonato no sistema *on line* da CBV em até 5 (cinco) dias após o término da competição anexando:
 - 17.1. Primeira via da súmula dos jogos;
 - 17.2. Relatórios das equipes e dos árbitros quando houver;
 - 17.3. Caso haja alguma ocorrência que demande decisão urgente, o relatório do Diretor de Competição deverá ser enviado à CBV, via fax ou e-mail, após o término do jogo.

-
- 18.** Enviar para CBV até 5 (cinco) dias após o término da competição, os seguintes originais:
- 18.1. Handbook do campeonato,
 - 18.2. Boletim N°1;
 - 18.3. Súmulas originais;
 - 18.4. Recibo para pagamento da equipe de arbitragem e representantes (COBRAV e CBV)
- 19.** Imediatamente após a última partida do campeonato, procederá ao cerimonial de encerramento com a presença das equipes classificadas nos 3 (três) primeiros lugares com os atletas devidamente uniformizados, que serão colocados em fila de frente para as autoridades, sendo a equipe campeã disposta no centro, ladeada pela vice-campeã e pela terceira colocada. Do cerimonial constará:
- 19.1. Entrega de troféus e medalhas;
 - 19.2. Encerramento pelo Diretor de Competição.

ANEXO VII**TAXAS****1 - DIÁRIAS PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS DE SELEÇÕES****1.1. – EQUIPE DE ARBITRAGEM**

| CATEGORIA | VALOR |
|--------------------------------|--------------|
| Árbitro Nacional | 232,00 |
| Árbitro Aspirante a Nacional | 185,00 |
| Árbitro Regional | 148,00 |
| Apontador Nacional | 169,00 |
| Apontador Aspirante a Nacional | 119,00 |
| Apontador Regional | 112,00 |

1.2.– REPRESENTANTES – TAXA DE DIÁRIA

| | |
|-----------------------|--------|
| Delegado | 361,00 |
| Coordenador da COBRAV | 318,00 |
| Diretor de Competição | 499,00 |

1.3. O pagamento das taxas será via depósito na conta do próprio. O valor da taxa acima é o valor bruto, devendo ser deduzido os impostos conforme legislação vigente. Caso o árbitro e/ou os representantes já recolham o INSS sobre o teto máximo, deverão apresentar declaração em formulário próprio do INSS para que não seja caracterizada bitributação. Esta declaração deverá ser anexada ao documento de RPA.

1.4. O pagamento das diárias do Diretor de Competição, Delegado, Coordenador da COBRAV e dos árbitros residentes fora da sede da competição, deverá incluir o dia de chegada e de partida.

1.4.1. - O pagamento da diária correspondente ao dia da partida, somente será efetuado se o retorno do Diretor de Competição, do Delegado e do Coordenador da COBRAV e dos árbitros for no dia seguinte ao término da competição.

1.5. Cada árbitro, apontador e controlador de líbero deverão atuar em até 3 (três) jogos por dia.

1.6. Os árbitros locais, os apontadores e apontadores assistentes, receberão diárias correspondentes aos dias de competição e do congresso técnico.

1.7. Todos os árbitros e apontadores deverão participar do Congresso Técnico.

1.8. Após o Congresso Técnico, o Coordenador de Arbitragem realizará uma reunião com os árbitros, os apontadores, apontadores assistentes e os juízes de linha.

ANEXO VIII

COORDENADOR DE ARBITRAGEM (COBRAV)

1. COORDENADOR DE ARBITRAGEM

O Coordenador de arbitragem é responsável por todas as atividades que envolvem o CBS, relacionadas à arbitragem, antes, durante e após a competição e têm as seguintes atribuições:

- a. Coordenar todas as atividades administrativas, técnicas e logísticas, relacionadas com a arbitragem;
- b. Conhecer o regulamento da competição com ênfase a todas as atribuições e interface com a arbitragem e demais segmentos da organização da competição;
- c. Realizar todas as ações antes, durante e pós-competição, relativas a arbitragem;
- d. Definir escala de árbitros, juízes de linha, apontador e apontador assistente de acordo com a tabela, observando dentro das possibilidades a questão da neutralidade, em consonância com o coordenador local e seguindo critérios técnicos;
- e. Realizar Reunião Técnica antes do início da competição, visando à padronização de ações durante o campeonato, relativo a arbitragem;
- f. Preencher o relatório de arbitragem e enviar ao término do campeonato para a COBRAV;
- g. Informar para a COBRAV e para o Delegado Técnico do campeonato o arquivo contendo o Controle de Cartões da competição.

2. AÇÕES A SEREM REALIZADAS ANTES DO CAMPEONATO

O Coordenador de arbitragem terá as seguintes atribuições antes da realização da competição:

- a. Checar se foi publicada em Nota Oficial a relação dos árbitros que atuarão no campeonato;
- b. Checar se todos os árbitros estão informados de suas participações no evento;
- c. Verificar se o número de árbitros confirmados está compatível com o que a competição exige;
- d. Certificar junto ao coordenador assistente local, os apontadores e apontadores assistentes, indicados pela federação, suficientes para atender os jogos programados, preenchendo as vagas estipuladas pela COBRAV.
- e. Entrar em contato com a COBRAV ou a Coordenação Local solicitando:
 - As datas de chegada e saída dos árbitros de outros estados na sede do evento, além de seus horários ou previsões de chegada;
 - Local e lista de hospedagem com previsão de ocupação nos quartos;
 - Locais de alimentação e como será o serviço para o mesmo;

- Checar junto à coordenação local a sala que será utilizada para a realização das Reuniões Técnicas dos Árbitros;
- Checar junto a COBRAV o envio das súmulas de jogo, controle de líbero e formulário de ordem de saque para a sede do campeonato;
- Entrar em contato com a COBRAV para que tenha informação sobre o transporte Aeroporto – Hotel – Aeroporto;
- Ter em mãos todos os formulários e planilhas padrões para o controle e avaliação da arbitragem. Acho que devemos insistir em utilizar o recurso “on line”. (descrever os formulários padrões);
- Verificar com a COBRAV os uniformes dos coordenadores.

3. AÇÕES A SEREM REALIZADAS DURANTE O CAMPEONATO

- 3.1.** Realizar conferencia da quadra e equipamentos de jogo no dia anterior ao inicio dos jogos e 1 hora antes do inicio de cada rodada;
- 3.2.** Realizar Reunião Técnica de Arbitragem, após o congresso técnico;
- 3.3.** Controlar o horário de apresentação dos oficiais de arbitragem conforme regulamento durante o campeonato;
- 3.4.** Orientar e controlar o trabalho dos boleiros e enxugadores em consonância com o coordenador de boleiros;
- 3.5.** Aplicar um Teste para os Árbitros escalados contendo:
 - a. 4 ou 5 questões sobre Regras ou Procedimentos;
 - b. 2 questões no idioma Inglês para que a COBRAV acompanhe o desenvolvimento do árbitro em sua carreira. Essas questões não possuem obrigatoriedade de respostas, porém, é um indicativo do conhecimento do idioma.
- 3.6.** Marcar os horários do transporte, quando houver necessidade, para os oficiais de arbitragem do evento;
- 3.7.** Confirmar com o hotel o horário para refeições dos oficiais, caso necessário;
- 3.8.** Entregar o formulário para o reembolso de transporte quando for o caso e informar que os oficiais deverão enviar para a COBRAV os comprovantes originais e dados bancários para que seja realizado o procedimento;
- 3.9.** Participar do Congresso Técnico para se apresentar e repassar aos participantes os procedimentos padrões, interpretações da Regra e Protocolos;
- 3.10.** Reunir a equipe de arbitragem após cada rodada para avaliação e orientação dos mesmos, na impossibilidade por falta de agenda, criar uma alternativa viável;
- 3.11.** Designar um oficial para realizar a conferência das bolas de jogo 45min antes da hora do início das partidas;

- 3.12.** Passar ao Delegado Técnico os resultados com as parciais e duração dos jogos inclusive quadro de controle de cartões devidamente conferidos de acordo com a súmula de jogo, pois, desta informação podem decorrer medidas administrativas. É importante frisar que essas informações devem estar corretas e serão de responsabilidade do Coordenador de Arbitragem todos os dados coletados;
- 3.13.** Avaliar os árbitros em formulário próprio;
- 3.14.** Assessorar a Direção Técnica quando solicitado;
- 3.15.** Ter em mãos o Regulamento da competição e a Regra Oficial;
- 3.16.** Supervisionar a atuação dos árbitros,

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS APÓS O CAMPEONATO

- 4.1.** Preencher o relatório de arbitragem em formulário da COBRAV;
- 4.2.** Enviar para a COBRAV relatório, avaliações dos árbitros e considerações referentes ao campeonato.

O Coordenador de arbitragem é o representante da COBRAV no Campeonato e sua atuação deve ser emanada de bom senso, equilíbrio e profundo conhecimento dos procedimentos técnico, organizacionais, regras, padronizações, trabalho em equipe e postura, atributos fundamentais para uma boa coordenação.

Os problemas tantos técnicos, quanto logísticos, devem ser antecipados, para que as improvisações não sejam uma regra.

ANEXO IX**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS**

1. Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Competição, o atleta e/ou membro de comissão técnica penalizado a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, seqüenciais ou não.
 - 1.1. O cartão vermelho aplicado pelo árbitro não será considerado, se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
2. O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
 - 2.1. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada no Campeonato Brasileiro de Seleções ou no próximo campeonato oficial do Calendário Nacional que o atleta e/ou membro de Comissão Técnica vier a participar.

| |
|--|
| ÁRBITROS, JUÍZES DE LINHA, APONTADORES E APONTADORES ASSISTENTES) |
|--|

ARTIGO ÚNICO: As infrações referentes aos árbitros, juízes de linha, apontadores e apontadores assistentes serão processadas e julgadas pelo STJD.
